

LEI Nº 279

-Faz doação ao Lar Espirita "Lindolfo José Ferreira de uma área de terreno.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

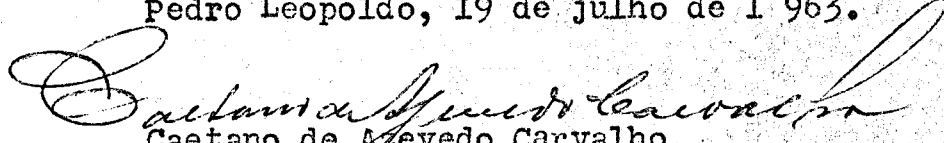
Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a fazer doação ao Lar Espirita "Lindolfo José Ferreira", desta cidade, de uma área de terreno na forma retangular, localizada na Vargem Antônio Elias, medindo 30 (trinta) metros de frente por 29 (vinte e nove) metros de fundo, confrontando pela frente com a rua Cel. Pedro Antônio Pereira, pelo lado direito e esquerdo com a Municipalidade e pelos fundos com os senhores Geraldo E. Gonçalves e Antônio Rafael;

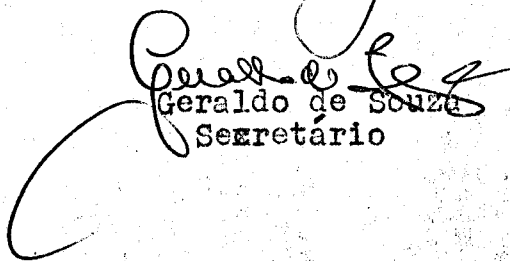
Artigo 2º - Esta área será destinada ao local da construção de um abrigo para a velhice desamparada;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de julho de 1963.


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza
Secretário